

MAPA DA VIOLÊNCIA E ACESSO À JUSTIÇA: MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM SANTANA DO LIVRAMENTO

Área temática: Direitos Humanos e Justiça

Coordenador da Ação: Vanessa Dorneles Schinke¹

Autor: Mirenchu Maitena dos Santos Rivas²

RESUMO: Introdução. Em 2017, o projeto coletará dados das instituições do sistema de justiça criminal de Santana do Livramento, relacionados à violência contra a mulher. Identificará as áreas do município com maior índice de violência contra a mulher, os perfis das vítimas, dos agressores e as espécies de violência mais recorrentes. Em 2018, fará um curso de formação de lideranças comunitárias, para difusão dos direitos e prerrogativas das mulheres em situação de violência. Objetivo Geral. Formar lideranças comunitárias femininas no município, capacitadas em noções básicas de Direito, direitos humanos das mulheres, organização do Estado e do Poder Judiciário, dentre outras temáticas pertinentes ao bairro ou região na qual estão inseridas. Metodologia. Estratégia empírica de pesquisa, qualitativa e quantitativa. Resultados Parciais. Foram analisados mais de mil registros públicos; não há comunicação entre os bancos de dados; o poder público não possui mapeamento dessas violências; as vítimas possuem ensino fundamental e têm menos de 18 anos; as agressões mais recorrentes são ameaça e lesões corporais; o aparato público não possui instalações adequadas de acolhimento às vítimas; o registro dos casos indica de forma incompleta as violências relatadas; os agentes públicos não possuem formação técnica sobre justiça de gênero. Conclusões. A execução do projeto está contribuindo para a difusão da temática sobre justiça de gênero nos grupos vulneráveis afetados e nas instituições públicas. Possibilita que os discentes reflitam criticamente sobre o acesso à justiça e sobre justiça de gênero, tornando-os cidadãos comprometidos socialmente, aptos a intervir na realidade.

1 Professora Adjunta de Direito Penal e Processo Penal na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). Doutora em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília. Email: vanessaschinke@unipampa.edu.br.

2 Bacharelanda em Direito na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).



APOIO:

Integração
que gera energia
e desenvolvimento



CO-ORGANIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:



Palavras-chave: Violência, Acesso à Justiça, Gênero, Comunidades Vulneráveis.

1 INTRODUÇÃO

O projeto de extensão é desenvolvido pelo Curso de Direito da Universidade Federal do Pampa. Esse curso foi autorizado pelo Ministério da Educação em 2015, motivo pelo qual ainda não possui nenhuma turma formada. O *campus* em que é desenvolvido o curso de Direito localiza-se na cidade de Santana do Livramento, município do Estado do Rio Grande do Sul, que faz fronteira com o Uruguai, através de uma fronteira seca com o município de Rivera. Essa região possui fortes referências históricas que circundam a ideia do “homem gaúcho”, ou seja, hábitos transmitidos ao longo das gerações que alimentam culturas machistas e hierarquias de gênero.

Diante desse contexto, o projeto de extensão foi dividido em ações ao longo de dois anos. Na primeira etapa, em 2017, os extensionistas terão contato direto com as instituições do sistema de justiça (Polícias, Varas Criminais, Defensoria Pública, Ministério Público e Centro de Referência da Mulher), a fim de dialogar sobre as funções e as experiências que cada instituição possui sobre a violência contra a mulher. No mesmo período, serão filtradas informações coletadas pelo banco de dados dessas instituições, no intuito de identificar as áreas do município com maior índice de violência contra a mulher, quais as espécies de violências notificadas para as autoridades, bem como os perfis das vítimas e dos agressores.

Em 2018, na segunda etapa do projeto, os extensionistas desenvolverão manuais de fácil compreensão, com informações objetivas e claras sobre os procedimentos a serem adotados pelas mulheres, caso sejam vítimas de violência por razão de gênero, principalmente violência doméstica e familiar. Essas informações serão compartilhadas com a comunidade local através de encontros previamente agendados, preferencialmente nas próprias áreas vulneráveis, as quais apresentaram as maiores taxas de notificação dessas violências ao sistema de justiça criminal. Os objetivos do projeto são tanto filtrar informações relevantes para



APOIO:

Integração
que gera energia
e desenvolvimentoFórum de Pró-Reitores
de Extensão
das Universidades Públicas
Brasileiras

CO-ORGANIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:



futuras políticas públicas locais relativas à violência contra a mulher, quanto identificar os gargalos do funcionamento do sistema de justiça, no que tange ao uso da linguagem burocrática e à operacionalização de práticas institucionais que lidem diretamente com violências relacionadas ao conceito de “gênero”.

2 INTERCECIONALIDADES, ANDROCENTRISMO E OUTROS CONCEITOS

O projeto pretende discutir a invisibilização de violências praticadas contra sujeitos vulneráveis, notadamente em função do marcador social da diferença gênero e sua interseccionalidade com raça e classe social. As informações centrais do projeto estão sendo coletadas do banco de dados da Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento (DPPA) de Santa do Livramento/RS, dentre as ocorrências registradas entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2017.

Em razão da revisão bibliográfica realizada, foram escolhidos filtros relativos às formas de violência registradas (feminicídio, lesão corporal, ameaça, vias de fato, perturbação da ordem, crimes contra a honra e crimes sexuais). Da mesma forma, foram eleitos outros filtros, a fim de possibilitar a identificação dos perfis das vítimas e dos agressores (idade, escolaridade, local de residência, histórico de agressões, etc.) e para visualizar possíveis equívocos dos próprios agentes públicos quando do manuseio de questões diretamente relacionadas à violência de gênero, o que é apreensível principalmente através da análise da descrição e da capitulação criminal do fato. Os filtros também possibilitam a análise dos casos em que as vítimas solicitam as Medidas Protetivas de Urgência (MPU), previstas na Lei Maria da Penha.

O projeto vale-se da ideia de androcentrismo, conceito que organiza o mundo segundo uma divisão de gêneros relacionais. Masculino e feminino, após a diferenciação biológica, ganham sentido objetivo, gêneros hierarquizados e com significado. Esta organização social, alicerçada na naturalização da construção dos gêneros, institui a divisão do trabalho sexual, a divisão sexual do trabalho e relações de poder que orientam o modelo de sociabilidade vigente nas culturas ocidentais até a atualidade.³ São duas operações: a naturalização de uma construção social do

³ SCHINKE, Vanessa Dorneles. As memórias, as mulheres e o regime autoritário brasileiro (1964-1985), p. 36. In: MORALES, Renata (Org.). **Somos todas. Somos uma:** formas de pensar a mulher na sociedade brasileira. Porto Alegre: ArTelíngua, 2016.



APOIO:

Integração
que gera energia
e desenvolvimento



Fórum de Pró-Reitores
de Extensão
das Universidades Públicas
Brasileiras

CO-ORGANIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:



gênero por meio de sua associação a caracteres biológicos e o estabelecimento de uma relação de dominação baseada nesta ideia naturalizada. Dominação física não se mantém sem uma fonte simbólica legitimadora.⁴

As narrativas compostas pelos registros oficiais sugerem que espaços voltados para a construção de uma sociedade plural e igualitária podem ser instrumentalizados para perpetuar práticas misóginas e patriarcais. Em última instância, texto pretende sugerir que, na sociedade brasileira, a desigualdade gerada pelas construções binárias de gênero tem sido alimentada e ressignificada ao longo dos anos, gerando permanências violentas.

As coletas de dados realizadas nas instituições do sistema de justiça criminal permitem visualizar o conceito de *senso comum teórico dos juristas*, de Luis Alberto Warat, em que a linguagem do direito é instrumento de poder, de controle social e de hierarquização.⁵ Assim, não por acaso, essa mesma linguagem não identificava nas mulheres - escravas - suporte para o reconhecimento de direitos. Onde há objeto, não há sujeito de direito.

A interpelação discursiva (a/o menina/o), sugerida por Judith Butler, gera expectativas tanto em relação ao futuro dos corpos, quanto aos seus futuros direitos, na figura da esposa e do marido.⁶ Decorre dessa padronização (normal/anormal) a dificuldade que grupos considerados desviantes das categorias dicotômicas de gênero e de sexualidade tendem a enfrentar, rotineiramente, no contexto sócio jurídico.⁷

3 RESULTADOS PARCIAIS

O projeto está em execução há aproximadamente seis meses e possui apenas resultados parciais. Até o momento, foram analisadas mais de mil ocorrências registradas na Delegacia de Polícia Pronto Atendimento. Foi possível verificar traços bem característicos sobre os perfis das mulheres vítimas de violência

⁴ PENSANDO O DIREITO. **Violência contra a mulher e as práticas institucionais**. Brasília: Ministério da Justiça; Secretaria de Assuntos Legislativos; IPEA, 2015. p. 23.

⁵ WARAT, Luis Alberto. **Introdução Geral ao Direito**: interpretação da lei, temas para uma reformulação. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1994. v. I. p. 15.

⁶ BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

⁷ Nesse sentido: BUTLER, Judith. **Cuerpos que importan**. Sobre los límites materiales y discursivos del "sexo". Buenos Aires: Paidós, 2012.



APOIO:

Integração
que gera energia
e desenvolvimento



Fórum de Pró-Reitores
de Extensão
das Universidades Públicas
Brasileiras

CO-ORGANIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:



doméstica. Em regra, são jovens, com menos de 18 anos e com baixa escolaridade (70% dos casos possuem vítimas com ensino fundamental ou médio incompleto).

Um quantitativo significativo dos registros permite concluir ser comum que uma mesma mulher seja reiteradamente vítima de violência doméstica e familiar, embora não registre essas violências no primeiro momento. Apenas com a reiteração da violência é que a mulher decide ir até as instituições públicas registrar a situação de abuso. Tal circunstância pode ser fundamentada, em parte, pela carga afetiva que a violência doméstica e familiar envolve: há uma relutância em dar ciência aos órgãos públicos sobre violências sofridas no âmbito privado. Claramente, essa compreensão possui raízes na antiga dicotomia entre público e privado, o que dificulta a efetividade das políticas públicas sobre justiça de gênero, especialmente as que envolvem aspectos de intimidade e de convívio com o agressor.

Em relação ao perfil dos agressores, também foi constatado possuírem baixa escolaridade e, não raro, a informação sobre o Estado Civil difere da informação prestada pela vítima. Tal fenômeno pode indicar que a violência está relacionada a não aceitação do término de uma relação afetiva, pois enquanto o agressor declara-se casado, a vítima afirma estar solteira.

Os resultados parciais também permitem constatar que a maioria das agressões são tipificadas como lesão corporal e ameaça. Em seguida, aparecem vias de fato e perturbação da ordem, ocorrências que nem sempre são claramente enquadradas como violência por razão de gênero pelos agentes públicos que cadastram as ocorrências. Outros fatores acerca do funcionamento do sistema de justiça criminal ficaram evidentes: a ausência de espaços específicos para atendimento das mulheres vítimas de violência (o que constrange e aumenta a exposição das vítimas) e a falta de comunicação entre as instituições, seja em relação aos dados coletados por cada uma, seja em relação às atribuições exercidas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto possui ações previstas para dois anos (2017-2018), possuindo, até o momento, resultados parciais. A ação pretende colocar os extensionistas em



APOIO:

Integração
que gera energia
e desenvolvimentoFórum de Pró-Reitores
de Extensão
das Universidades Públicas
Brasileiras

CO-ORGANIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:



contato direto com a realidade do funcionamento do sistema de justiça criminal, no que tange ao tratamento da violência contra a mulher.

Através de uma constante revisão bibliográfica, é possível analisar a realidade com um sólido viés crítico, fazendo com que os alunos sejam agentes com poder e capacidade de interferência na realidade local. Ademais, o compartilhamento dos resultados do projeto com as comunidades vulneráveis do município permitirá que os discentes conheçam a realidade dessas áreas e, assim, compartilhem expectativas e impressões adquiridas ao longo do desenvolvimento das ações extensionistas.

REFERÊNCIAS

- BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2012.
- BRAGA, Ana Gabriela Mendes; PRANDO, Camila. **Práticas pedagógicas feministas e criminologia crítica: liberdade, transgressão e educação**. Boletim IBCCRIM, v. 1, p. 10-13, 2016.
- BUTLER, Judith. *Cuerpos que importan*. Sobre los límites materiales y discursivos del “sexo”. Buenos Aires: Paidós, 2012.
- _____. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- CASTILHO, E. W. V. A criminalização do tráfico de mulheres: proteção das mulheres ou reforço da violência de gênero? **Cadernos Pagu**, v. 31, jul./dez., 2008, pp. 101-124.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Censo do Poder Judiciário: vetores iniciais e dados estatísticos**. Brasília: CNJ, 2014.
- MARCONDES, Mariana Mazzini; PINHEIRO, Luana; QUEIROZ, Cristina; QUERINO, Ana Carolina; VALVERDE, Danielle (Orgs.). **Dossiê Mulheres Negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil**. Brasília: IPEA, 2013.
- MEADOW, C. M. **A sociologia comparada das advogadas: a feminização da profissão jurídica**. Panóptica, v. 8, n. 1 (25), 2013, p. 67-96.
- PENSANDO O DIREITO. **Dar à luz na sombra: condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão**. Brasília: Ministério da Justiça; Secretaria de Assuntos Legislativos; IPEA, 2015.
- PENSANDO O DIREITO. **Violência contra a mulher e as práticas institucionais**. Brasília: Ministério da Justiça; Secretaria de Assuntos Legislativos; IPEA, 2015.
- SCHINKE, Vanessa Dorneles. As memórias, as mulheres e o regime autoritário brasileiro (1964-1985). In: MORALES, Renata (Org.). **Somos todas. Somos uma: formas de pensar a mulher na sociedade brasileira**. Porto Alegre: ArteLíngua, 2016.
- WARAT, Luis Alberto. **Introdução Geral ao Direito: interpretação da lei, temas para uma reformulação**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1994. v. I.



APOIO:

Integração
que gera energia
e desenvolvimento

CO-ORGANIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:

